



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 45.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

NO II — N.º 130

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1960

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XIX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 359 — Aprovar novas instruções destinadas a regular os concursos públicos para provimentos de cargos das classes iniciais das carreiras de Agrônomo, Engenheiro e Médico, do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

Fica sem efeito a Portaria nº 161, de 10 de março de 1958, publicado no Diário Oficial de 13 do mesmo mês. — *Walter Cecchella*.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, item XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 451 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 3.199-60, conceder exoneração, a partir de 2 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Carlos Barbosa de Santa Anna, do cargo de classe F, da carreira de Escriturário, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

Nº 452 — Designar Nadir Bastos e Oliveira, Chefe da Seção de Expediente, da Divisão Administrativa; do Departamento de Administração e Finanças, para substituir o Chefe da referida Divisão em seus impedimentos eventuais.

Nº 453 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.565-59, designar Jacy Silvano Pachiega, Escriturário, classe F, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para ir a Salvador, no Estado da Bahia, tratar dos processos da prescrição de contas daquele Estado referentes ao Acordo INIC — Bahia. — *Walter Cecchella*, Presidente.

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 454 — Autorizar a vinda a esta capital, de José Alves Portela, Administrador do Núcleo Colonial de "Jemboabo" no Estado da Bahia, no interesse de serviço, a fim de tratar dos problemas relativos à instalação

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

lação de Núcleo Colonial em Brasília, arbitrando-lhe 29 (vinte e nove) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários.

Nº 455 — Tendo em vista o que consta do processo nº 8.517-59, arbitrar a Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador de 1ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, 31 (trinta e uma) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver-se ausentado de sua sede, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 677, de 14 de novembro de 1958, nos seguintes dias: 9, 10, 11, 17, 18 e 19 de dezembro de 1958; 13, 14, 15, 27, 28 e 29 de abril; 4, 5, 6, 7, 8, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio; 10, 11, 12, 20, 21 e 22 de junho; 7, 8 e 9 de agosto de 1959.

Nº 456 — Tendo em vista o que consta do processo nº 538-60, arbitrar a Eliza Alves da Fonseca Garmbis, Assistente Social, classe G, interino, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, 9 (nove) diárias de Cr\$ 251,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver-se deslocado de sua sede, em objeto de serviço, a fim de participar do Seminário realizado nesta Capital, no período de 17 a 25 de março de 1959, com a finalidade de tratar de assuntos referentes aos problemas do orçamento do pessoal, material e contabilidade do respectivo órgão.

Nº 457 — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.204-60, fixar em Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros), cada uma, as diárias arbitradas em favor de Jacy Silvano Pachiega, funcionária deste Instituto, na Portaria nº 741, de 30 de dezembro de 1959, publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 16 de janeiro de 1960.

Nº 458 — Tendo em vista o que consta do processo nº 994-60, fixar em Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros) cada uma, as diárias arbitradas em favor de Benjamin Corrêa, funcionário deste Instituto na Portaria nº 614, de 26 de novembro de 1959, publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 1º de dezembro de 1959.

Nº 459 — Tendo em vista o que consta do processo nº 1.574-60 delegar competência a Clodoaldo Gomes da Costa, Deleizado Regional do Nor-

deste, Bahia, para em nome do I.N. I.C., assinar o termo de permuta, de 2 (duas) transmissores para Radiodifusão, com a Inspetoria de Fomento Agrícola do Estado da Bahia.

Nº 460 — Tendo em vista o que consta do processo nº 997-30, arbitrar a José Luiz Cerqueira Lima Rocha, Responsável pelo expediente do Posto de Colocação de Brasília, mais 9 (nove) diárias, em virtude de ter sido exigido o prazo determinado pela Portaria nº 216, de 20-2-60.

Nº 461 — Tendo em vista o que consta do processo nº 2.375-60, designar Gladstone de Lima Almendra, Agrônomo de Colonização, classe L, interino, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para fiscalizar a área livre da Gleba Chopim, situada no Município de Chopinzinho, Comarca de Palmas, no Estado do Paraná, defendendo-a da intrusão, visto que nela poderão ser realizadas obras por esta Autarquia.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104, do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Senhor Ministro da Agricultura, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.540-54, resolve:

Nº 462 — Delegar competência ao Senhor Octavio Bartholomeu Dantas Alves, Administrador do Núcleo Colonial "Santa Cruz", para, em nome do INIC, outorgar em favor do Se-

nhor Octacilio Vieira de Carvalho escritura definitiva de venda do lote nº 813 — Seção Piranema — do Núcleo Colonial de Santa Cruz, podendo, por tal fim, descrever o referido lote, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 463 — Exonerar Paulo Verissimo Sardinha, do cargo da classe M, da carreira de Técnico de Migração, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal, que ocupa, interinamente, neste Instituto.

Nº 465 — Tendo em vista o que consta do processo nº 11.583-59, homologar a viagem realizada por Benedito Garcia, Encarregado do Posto de Imigração de "Foz de Iguaçu", a esta Capital, no período de 21 de novembro a 11 de dezembro de 1959, em objeto de serviço, a fim de tratar de assuntos relacionados com os pagamentos de aluguel daquele Posto, arbitrando-lhe 17 (dezanove) diárias de Cr\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros) cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários. — *Walter Cecchella*, Presidente.

Apostila

Na Portaria nº 378, de 11-4-60, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria, onde se lê:

... Murilo Bento Ribeiro, Chefe da Seção de Controle de Máquinas e Equipamentos... leia-se: ... Murilo Bento Ribeiro, Chefe da Seção de Controle de Máquinas e Equipamentos, da Divisão do Material, ora respondendo pelo Chefe da Seção de Compras..."

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº 158, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 375 — Nomear Raimunda Helena Uchôa de Moura para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, Classe "E", do Quadro

Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Recife, Estado de Pernambuco.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente CGC-45.944, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 376 — Nomear Luiz de França Moraes Borges para exercer, em caráter interino, o cargo de Médico, Classe "K", do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Recife, Estado de Pernambuco. — *Enos Sadok de Sá Motta*, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

EDITAL

Estão abertas até o dia 10 de junho vindouro as inscrições para o concurso da carreira de Médico do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

a) o concurso é de provas e títulos, e obedece às instruções aprovadas pela Portaria nº 359, de 23 de março de 1950;

b) as instruções e programas se acham à disposição dos interessados no Departamento de Administração do I. N. I. C., sito no Largo de São Francisco, nº 34, 11.º andar, na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1950.
Arison Ferreira Pinto — Respondendo pela Chefia do Gabinete da Presidência do I. N. I. C.

EDITAL

Estão abertas até o dia 10 de junho vindouro as inscrições para o concurso da carreira de Engenheiro, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

a) o concurso é de provas e títulos e obedece às instruções aprovadas pela Portaria nº 359, de 23 de março de 1950;

b) as instruções e programas se acham à disposição dos interessados no Departamento de Administração do I. N. I. C., sito no Largo de São Francisco, nº 34, 11.º andar, na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1950.
Arison Ferreira Pinto — Respondendo pela Chefia do Gabinete da Presidência do INIC.

EDITAL

Estão abertas até o dia 10 de junho vindouro as inscrições para os concursos das carreiras de Agrônomos, do

EDITAIS E AVISOS

Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

a) os concursos é de provas e títulos, e obedece às instruções aprovadas pela Portaria ns. 359, de 23 de março de 1950;

b) as instruções e programas se acham à disposição dos interessados no Departamento de Administração do I. N. I. C., sito no Largo de São Francisco, nº 34, 11.º andar, na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1950.
Arison Ferreira Pinto — Respondendo pela Chefia do Gabinete da Presidência do I. N. I. C.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRENCIA PUBLICA

EDITAL Nº 15-60

Retificações

Capítulo II, item 7, alínea "a", onde se lê:

a — que a firma atenda, simultaneamente, as condições referidas em al (a.1.1 e a.1.2) e (a.2.1. e a.2.2) seguintes:

Lê-se:

a — que a firma atenda, simultaneamente, as condições referidas em al (a.1.1 e a.1.2.) e a 2 (a.2.1. e a.2.2.) seguintes:

Capítulo II, item 7, alínea a.2.1., onde se lê:

a.2.1. — na pavimentação, inclusive base, de área igual ou superior a 600.000 m2, e

Lê-se:

a.2.1. — na pavimentação, inclusive base, de área igual ou superior a 1.000.000 m2, e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

EDITAL

Faço público, para os devidos fins, que em face da renúncia do Professor Cid Braune Filho, foi convocado para a Comissão Julgadora do Concurso para Catedrático de Metodologia da Educação Física e dos Desportos o Suplente indicado pela Congregação, Professor Armando Peregrino Seabra Fagundes.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída:

Professores:
Eremildo Luiz Viana — Faculdade Nacional de Filosofia.

Djaci Menezes — Faculdade Nacional de Filosofia.

Fernando da Silveira — Universidade do Rio de Janeiro e Instituto de Educação.

Carlos Sanchez de Queiroz — Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Armando Peregrino Seabra Fagundes — Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Em, 6 de maio de 1950. — Valdemar Areno, Diretor.

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

De ordem do Senhor Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão examinadora do concurso à docência livre de "Eletrotécnica Geral", nos termos do parágrafo 3º do art. 1º, da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, ficou assim constituída:

1 — Professor Ernani da Motta Rezende.

2 — Professor Hugo Cardoso da Silva.

3 — Professor Rudolf Sauer

4 — Professor Valter José Vo Krueger.

5 — Professor Moacyr Duval d Andrade.

Outrossim, comunico, que foi fixado o dia 18 de julho próximo, às 10 horas da manhã, para o início do referido concurso.

Em 5 de maio de 1950. — Lygia Pitta, Secretária.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE ECONOMIA POLÍTICA

De ordem do Senhor Professor Dr. Hermes Lima, diretor da Faculdade Nacional de Direito, se faz público, que o Conselho Departamental desta Faculdade, no exercício das atribuições constantes do Regimento, fixou o dia 5 de setembro do corrente ano, às 9 horas, para início das provas para provimento da cadeira de Economia Política. Todas as provas serão realizadas no edifício onde funciona a Faculdade Nacional de Direito, rua Moncorvo Filho nº 8.

Outrossim se faz público, que é seguinte a comissão examinadora: Professores: José Ferreira de Souza Linneu de Albuquerque Mello, José Pinto Antunes, Arnóbio Graça e Djaci Menezes.

Em 5 de maio de 1950. — Bel. Salvador Peregrino C. de Oliveira, Secretário.

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO

FARMÁCIA GALENICA

De ordem do Sr. Diretor Professor Catedrático Paulo Passos da Silveira, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas de 10 de junho de 1950 a 10 de outubro de 1950, as inscrições para o Concurso de Catedrático da cadeira de Farmácia Galênica da 2ª série de Farmácia d

acordo com a Legislação em vigor. As inscrições serão feitas na secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Sr. Diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data do nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde e diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:

a) Diploma do curso Farmacêutico, registrado na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado;

b) Prova de quitação Militar e quitação eleitoral;

c) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

d) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre;

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografiada e isenta de selos;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

DO CONCURSO DE TÍTULOS

O concurso de títulos procederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou administrativas e apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos constará de:

- Prova escrita;
- Prova prática e experimental;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

NOTAS

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelos candidatos serão isentos de selos, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue à Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, depois de pagar a taxa de inscrição, assinar o livro competente, sobre uma estampilha no valor de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, 29 de abril de 1950. — Ruth Vieira, Secretária — Prof. Paulo Passos da Silveira, Diretor — Antônio Vilela Nunes Belencourt, Inspetor Federal.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE CATEDRÁTICO, DE ACORDO COM A LEI N. 2.938

Farmácia Galênica

1 — Farmacologia: Farmácia Galênica e sua posição no quadro das ciências farmacológicas. Seus objetivos.

2 — Farmacopéias. A Farmacopéia Brasileira. Seu Histórico e suas características. Formulários. A literatura farmacêutica.

3 — Farmacotécnica. Conceito de droga, do medicamento e do remédio. Classificação dos medicamentos sob ponto de vista farmacotécnico.

4 — A arte de formular: Associação dos medicamentos e seus diferentes objetivos.

5 — Incompatibilidades medicamentosas.

6 — Operações farmacêuticas. Operações farmacêuticas gerais. Metodologia farmacêutica. Pesagem, medição e apresentação dos medicamentos.

7 — Operações farmacêuticas especiais ou propriamente ditas. Operações mecânicas de separação dos corpos: Decantação, expressão, filtração, clarificação, filtração.

8 — Operações mecânicas de divisão dos corpos. Pulverização e suas variantes morfológicas.

9 — Operações físicas. Aplicações farmacotécnicas das variações de temperatura. Fusão, Evaporação, Rentrificação. Desidratação e suas modalidades. Esterilização.

10 — Operações químicas. Operações de dissolução: Soluções simples e soluções extrativas. Infusão, Decocção, Maceração. Digestão Percolação.

11 — Operações químicas e suas aplicações à Farmacotécnica.

12 — Concentração molecular e concentração iônica. Determinação do pH. Ajustamento do pH nas preparações farmacotécnicas. Isotonia.

13 — Formas farmacêuticas: Conceito e classificação.

14 — Medicamentos obtidos por meio de operações mecânicas: especiarias, pós, polpas e sucos vegetais.

15 — Medicamentos obtidos por meio de operações físicas. Hidróleos: Apozemas, mucilagens, limonadas e solutos medicamentosos.

16 — Poções. Farmacotécnica das poções.

17 — Emulsões. Classificação das emulsões. Agentes emulsivos.

18 — Hidróleos por destilação. Água destilada. Águas aromáticas. Pseudo-hidrolatos.

19 — Alcoóleos. Estudo das tinturas e das alcoólicas. Alcoóleos ácidos e açucarados e elixires. Alcoóleos. Pseudo-alcoóleos ou espíritos.

20 — Enóleos: Vinhos medicinais. Tipos de vinhos utilizados como veículo.

21 — Acetóleos. Vinagres medicinais. Eteróleos.

22 — Oleóleos. Oleos medicinais. Oleos oficiais.

23 — Formas obtidas por dissolução e evaporação: Extratos. Extratos fluidos e intratos.

24 — Sacaróleos. Sacaróleos líquidos, moles e sólidos. Estudo dos melitos.

25 — Pilulas. Massa pilular. Estudo dos excipientes.

26 — Revestimentos pilulares diversos. Dráguas.

27 — Cápsulas. Cápsulas amiláceas e gelatinosas.

28 — Comprimidos. Papéis.

29 — Glicereos ou gliceróleos. Classificação farmacotécnica.

30 — Pomadas. Veículos empregados. Processos de preparação. Apresentação das pomadas.

31 — Pastas, ungüentos e ceratos.

32 — Formas farmacêuticas que se aplicam às mucosas. Colírios. Sua classificação. Farmacotécnica dos colírios. Erros. Medicamentos fotofarmacológicos. Colutorios.

33 — Supositórios. Processos de preparação.

34 — Óvulos. Processos de preparação.

35 — Loções, linimentos e tecidos emplásticos.

36 — Medicamentos injetáveis. Estudo dos veículos. Requisitos dos vidros empregados para ampolas. Técnica de preparação dos produtos injetáveis. Esterilização.

37 — Farmácia homeopática, seus fundamentos e seus métodos. Histórico.

38 — Noções de farmácia comercial. Instalação, direção e desenvolvimento de uma farmácia. Noções de deontologia farmacêutica.

39 — Noções de farmácia industrial. seu domínio. A especialidade farmacêutica. Indústria de produtos medicinais. Relações entre a farmácia industrial e outros setores profissionais. Propaganda.

As aulas práticas serão dadas de acordo com o desenvolvimento das aulas teóricas.

(Nº 22.738 — 31-5-60 — Cr\$ 1.989,00)

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO

ANATOMIA

De ordem do Sr. Diretor Professor Catedrático Paulo Passos da Silveira, faço público, pelo presente edital que estarão abertas, de 10 de junho de 1950 a 10 de outubro de 1950, as inscrições para o concurso de Catedrático da cadeira de Anatomia, da 1ª série de Odontologia, de acordo com a Legislação em vigor. As inscrições serão feitas na secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Sr. Diretor devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências: No requerimento, deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:

a) Diploma do curso onde se ministrou a disciplina, registrado na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado;

b) Prova de que está quite com o serviço militar e quitação eleitoral;

c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a disciplina em concurso;

e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre;

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografiada e isenta de selos;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Do Concurso de Títulos

O concurso de títulos procederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções, públicas, técnicas ou administrativas e a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos constará de:

- Prova escrita;
- Prova prática ou experimental;
- Prova didática;
- Defesa de tese.

Notas

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selos, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue na secretaria devendo o candidato nessa ocasião depois de pagar a taxa de inscrição assinar o livro competente sobre uma estampilha no valor de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, 29 de abril de 1950. — Ruth Vieira, Secretária. — Prof. Paulo Passos da Silveira, Diretor. — Antônio Vilela Nunes Belencourt, Inspetor Federal.

Programa para o Concurso de Catedrático, de acordo com a Lei nº 2.938 de 2-11-56

Anatomia

1ª Parte

- Osteologia em geral.
- Artrologia em geral. Síntese das principais articulações.
- Miologia em geral; principais grupos musculares
- Estudo sumário da angiologia.
- Estudo sumário do sistema nervoso central
- Estudo sumário do sistema nervoso periférico.
- Estudo sumário do órgão dos sentidos.
- Estudo sumário do aparelho respiratório.
- Estudo sumário das glândulas de secreção interna.
- Estudo sumário do aparelho digestivo.
- Estudo sumário do aparelho urinário.
- Estudo sumário do aparelho genital masculino e feminino.

2ª Parte

- Ossos do crânio.
- Ossos da face
- O crânio sob o ponto de vista antropométrico.
- Articulação da cabeça. Articulação temporomandibular.
- Músculos do crânio e da face.
- Artérias e veias do crânio e da face.
- Sistema linfático do crânio e da face.
- Nervo Trigêmeo.
- Nervo facial.
- Cavidade bucal.
- Língua — Glândulas salivares.
- Dentes — considerações gerais.
- Caracteres comuns e gerais, e particulares dos dentes permanentes.
- Caracteres comuns e particulares dos dentes decíduos.
- Conformação interior e conformação anatômica dos dentes.
- Vasos e nervos dos dentes.
- Desenvolvimento dos dentes.
- Dinâmica sistemática dos dentes — Variações e anomalias.

Parte Prática — (Constando de trabalhos práticos)

- Região labial.
- Região masseterina.
- Região gengivo-dentária.
- Região sub-lingual.
- Região peniana.
- Região mentoniana.
- Incisivos.
- Caninos.
- Pré-molares.
- Molares.

(N. 22.740 — 31-5-60 — Cr\$ 1.683,00)

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS

De ordem do Sr. Diretor, Professor Catedrático Paulo Passos da Silveira, faço público, pelo presente edital que estarão abertas, de 10 de junho de 1950 a 10 de outubro de 1950, as inscrições para o Concurso de Catedrático da cadeira de Metalurgia e Química aplicadas, da 1ª série de Odontologia, de acordo com a Legislação em vigor. As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Sr. Diretor devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências: No requerimento, deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:

do Sr. Diretor devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências. No requerimento, deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso Odontológico registrado na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado.
- b) Prova de que está quite com o Serviço Militar e Quitação Eleitoral;
- c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- d) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre.

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e isenta de selo.

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

DO CONCURSO DE TÍTULOS

O Concurso de títulos precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou administrativas e apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gráficos não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas destina-se a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predados didáticos constará de:

- a) Prova escrita;
- b) Prova prática ou experimental;
- c) Prova didática;
- d) Defesa de tese.

N=O=T=A=S

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue na secretaria devendo o candidato nessa ocasião depois de paga a taxa de inscrição assinar o livro competente sobre uma estampilha no valor de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, em 29 de abril de 1960. — Ruth Vieira, Secretária. — Prof. Paulo Passos da Silveira, Diretor. — Antônio Vilela Nunes Bettencourt, Inspetor Federal.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE CATEDRÁTICO, DE ACÓRDO COM A LEI N.º 2.938 DE 1960

Metalurgia e Química Aplicadas

1. História. Importância. Relações com as demais cadeiras do curso. Conceito atual de propriedades físicas dos materiais dentários. Plano geral do estudo.
2. Gesso.

3. Materiais para moldagem.
4. Materiais para base de dentaduras.
5. Porcelana.
6. Cimentos dentários.
7. Propriedades gerais dos metais. Deformações de estrutura.
8. Tratamento termico e mecânico dos metais.
9. Metais de uso odontológico.
10. Estudo geral das ligas.
11. Ligas de ouro.
12. Ceras para fundição.
13. Revestimentos dentários.
14. Fundição: Estudo dos processos utilizados em Odontologia.
15. Soldagem. Ligas para soldas. A chama e sua utilização. Processos de soldagem.
16. Amalgamas dentários.
17. Materiais refratários e abrasivos.
18. Eletricidade. Princípios com aplicação à tecnologia dos materiais odontológicos.

Parte Prática

1. Verificação prática das propriedades físicas dos materiais dentários; Limite proporcional e elástico, módulo de resistência, tração, percentagem de elongação e redução de área. Dureza.
2. Manipulação do gesso.
3. Verificações das manipulações de gôdiva.
4. Verificação das manipulações de hidrocolóides reversíveis.
5. Manipulação das resinas acrílicas.
6. Manipulação das porcelanas.
7. Manipulação dos cimentos dentários.
8. Materiais. Laminação. Estiragem dos metais.
9. Obtenção do ouro puro.
10. Manipulação de ceras para fundição.
11. Perparo e manipulação de revestimentos.
12. Experiências de fundição pelo processo de cera perdida.
13. Prática de soldagem em geral.
14. Prática de manipulação e condensação dos amalgamas dentários.
15. Descrição e manejo de fontes elétricas de calor.
16. Prática dos materiais abrasivos.

(N.º 22.739 — 31-5-60 — Cr\$ 1.683,00)

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO HISTOLOGIA E MICROBIOLOGIA

De ordem do Senhor Diretor, Professor Catedrático Paulo Passos da Silveira, faço público, pelo presente edital que estarão abertas de 10 de junho de 1960 a 10 de outubro de 1960, as inscrições para o Concurso de Catedrático da cadeira de Histologia e Microbiologia da 1.ª série de Odontologia, de acordo com a Legislação em vigor. As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Senhor Diretor devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências. No requerimento, deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso onde se ministrou a disciplina registrada na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado.
- b) Prova de que está quite com o Serviço Militar e Quitação Eleitoral.
- c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.
- d) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.
- e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre.
- f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito

em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e isenta de selo.

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Do Concurso de Títulos

O Concurso de títulos precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos comprobatórios de mérito respectivo:

I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções técnicas, públicas ou administrativas e apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gráficos não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predados didáticos constará de:

- a) Prova escrita;
- b) Prova prática ou experimental;
- c) Prova didática;
- d) Defesa de tese.

Notas

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue na secretaria devendo o candidato nessa ocasião depois de paga a taxa de inscrição assinar o livro competente sobre uma estampilha no valor de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, em 29 de abril de 1960. — Ruth Vieira, Secretária. — Prof. Paulo Passos da Silveira, Diretor. — Antônio Vilela Nunes Bettencourt, Inspetor Geral.

Programa para o Concurso de Catedrático, de acordo com a Lei número 2.938

Histologia e Microbiologia:

- 1 — Histologia, sua importância e seu estudo.
- 2 — Considerações gerais sobre os seres vivos. Conceito hodierno de protoplasma.
- 3 — Citologia geral.
- 4 — Noções gerais de embriologia. Histogênese.
- 5 — Noções gerais de órgãos e tecidos.
- 6 — Tecidos epiteliais. Epitélios de revestimento e epitélios glandulares.
- 7 — Tecidos conjuntivos: a) Tecidos colágenos; b) tecido cartilaginoso. Tecidos ósseos.
- 8 — Tecidos musculares: a) Liso; b) Estriado; c) Cardíaco.
- 9 — Tecidos nervosos.
- 10 — Estudo do sangue e da linfa. Vessos e órgãos.
- 11 — Estudo do tubo digestivo e glândulas anexas.
- 12 — Estudo do aparelho respiratório e anexos.
- 13 — Estudo do aparelho genitourinário.
- 14 — Estudos das glândulas endócrinas.
- 15 — Estudo dos órgãos dos sentidos.
- 16 — Estudo dos tecidos da boca.
- 17 — Estudo das glândulas da boca.
- 18 — Estudo histológico dos dentes: esmalte, dentina, cimento, polpa dentária, ligamento alveolo-dentário.
- 19 — Embriologia da boca e dos dentes.

Segunda parte

20 — Microbiologia. Histórico e importância de seu estudo.

21 — Ideias gerais sobre os micróbios: Bactérias, cogumelos, protozoários e vírus.

22 — Morfologia geral dos micróbios.

23 — Noções gerais sobre os modos de penetração, localização e disseminação dos micróbios no organismo.

24 — Infecção.

25 — Imunidade.

26 — Semeação e isolamento dos micróbios. Métodos de esterilização.

27 — Estudo das principais espécies de bactérias que produzem infecção do buco-faringe.

28 — Estudo das principais espécies de protozoários que produzem infecção do buco-faringe.

29 — Estudo das principais espécies de cogumelos que produzem infecção do buco-faringe.

30 — Noções gerais sobre sorologia e vacinação.

Parte prática:

a) Microscopia: Manéjo do microscópio e estudo das principais técnicas.

b) Técnica histológica geral. Noções sobre a preparação microscópica, exame a fresco, colorações vitais, dissociação, fixação, inclusão, microtomia, distensão, colagem, coloração, impregnação, desclassificação, desgastes, montagem, etc.

c) Técnica histológica especial: Hematimetria, leucocimetria, etc.

d) Confeção de lâminas pelos estudantes, sobre assuntos atinentes a histologia da boca.

e) Estudo prático de esterilização. Cultivo artificial dos micróbios, isolamento dos micróbios, etc.

f) Confeção de lâminas pelos estudantes, dos principais micróbios patogênicos que produzem infecção do buco-faringe.

(N.º 22.742 — 3-5-60 — Cr\$)

1.927,80).

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO FARMÁCIA QUÍMICA

De ordem do Sr. Diretor, Professor Catedrático, Paulo Passos da Silveira, faço público pelo presente edital, que estarão abertas, de 10 de junho de 1960 a 10 de outubro de 1960, as inscrições para o Concurso de Catedrático da cadeira de Farmácia Química, na 3.ª série de Farmácia, de acordo com a Legislação em vigor. As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado, ao Sr. Diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação, por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma, os seguintes documentos:

a) Diploma do curso Farmacêutico, registrado na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado;

b) Prova de quitação Militar e quitação Eleitoral;

c) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

d) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre;

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito em ortografia oficial, podendo ser impressa ou mimeografada e isenta de selos;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

DO CONCURSO DE TÍTULOS

O concurso de títulos precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou administrativas e apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas, destinados a verificar a erudição e experiência do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos pessoais constará de:

a) Prova escrita;
b) Prova prática ou experimental;
c) Prova didática;
d) Defesa de tese.

NOTAS

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selos, o mesmo ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria devendo o candidato nessa ocasião, depois de paga a taxa assinar o livro competente sobre uma estampilha de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, em 29 de abril de 1960. — Ruth Vieira, Secretária. — Prof. Paulo Passos da Silveira, Diretor. — Antônio Vilela Nunes Bettencourt, Inspetor Federal.

PROGRAMA PARA O CONCURSO DE CATEDRÁTICO, DE ACORDO COM A LEI N.º 2.938

Farmácia Química

I

1 — Considerações gerais sobre farmacologia. Divisão. Farmácia Química.

2 — Noções sobre medicamentos químicos e galênicos.

3 — Métodos utilizados em Farmácia Química para caracterização, ensaios e doseamentos.

II

4-5 — Estudo dos compostos do cloro e do bromo.

6 — Estudo do iodo e seus compostos.

7 — Estudo dos compostos do enxofre.

8-9 — Estudo dos compostos do nitrogênio.

10 — Estudo dos compostos minerais do carbono.

11 — Estudo dos compostos do mercúrio.

12 — Estudo dos compostos do cálcio.

13-14 — Estudo dos compostos do cobre e da prata.

15 — Estudo dos compostos do alumínio.

16 — Estudo dos compostos do bismuto.

III

17 — Estudo dos derivados halogenados dos hidrocarbonetos.

18-19 — Estudo dos álcoois frequentemente usados.

20 — Estudo dos aldeídos — seus derivados.

21 — Estudo das cetonas — Sulfonais.

22-23 — Estudo dos ácidos e derivados de uso mais frequente.

24 — Estudo dos éteres.

25-26 — Estudo dos fenóis — seus derivados.

27-28-29 — Estudo das aminas e amidas — seus derivados.

30-31 — Estudo das imidas e hidrazidas — seus derivados.

32-33-34 — Estudo dos compostos heterocíclicos derivados do pirazol, da piridina, da pirazina, da quinoleína e da fenotiazina.

35-36 — Estudo dos anestésicos de síntese.

37-38 — Estudo dos barbitúricos.

39-40-41 — Estudo dos alcalóides de uso mais frequente.

42-43-44 — Estudo das vitaminas.

45-46-47 — Estudo dos antibióticos.

48-49-50 — Estudo dos hormônios sexuais.

(N.º 22.741 — 31-5-60 — Cr\$ 1.530,00)

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO FARMACOGNOSIA

De ordem do Senhor Diretor, Professor Catedrático Paulo Passos da Silveira, faço público pelo presente edital, que estarão abertas, de 10 de junho a 10 de outubro de 1960 as inscrições para o concurso de Catedrático da cadeira de Farmacognosia, da 2ª série de Farmácia, de acordo com a legislação em vigor. As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado, ao Senhor Diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação, por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

a) Diploma do curso Farmacêutico registrado na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado.

b) Prova de quitação Militar e quitação Eleitoral;

c) Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

d) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre;

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito em ortografia oficial, podendo ser impressa ou mimeografada e isenta de selos;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Do Concurso de Títulos

O Concurso de títulos precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos, comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou administrativas e apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do

candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos pessoais constará de:

a) Prova escrita;
b) Prova prática ou experimental;
c) Prova didática;
d) Defesa de tese.

NOTAS

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selos, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria devendo o candidato nessa ocasião, depois de paga a taxa assinar o livro competente sobre uma estampilha de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, em 29 de abril de 1960. — Ruth Vieira, Secretária. — Prof. Paulo Passos da Silveira. — Antônio Vilela Nunes Bettencourt, Inspetor Federal.

Programa para o concurso de Farmacognosia, de acordo com a Lei n.º 2.938, de 2-11-56.

Farmacognosia

1 — Farmacognosia: Conceito, história e posição — Divisão.

2 — Farmacologias — Farmacocomparação.

3 — Farmacodiascomia — farmacobotânica — a) Farmacossistemática.

4 — b) Farmacomorfologia — c) Farmacoanatomia.

5 — d) Farmacofisiologia — e) Farmacopatologia.

6 — a) Farmacoquímica.

7 — Farmacofísica — Farmacogeografia.

8 — Farmacohistória — Farmacozoologia.

9 — Farmacotecnologia — Farmacometimologia.

10 — Classificações farmacognósticas das drogas.

11 — Métodos gerais para exame dos pós vegetais.

Parte Especial:

12 — Laminárias. Agar-agar — Carragena.

13 — Esporão de centelo — Li-quem da Esclândia — Tornassol.

14 — Feto Macho. Avenca do Canadá — Licopódio.

15 — Terebentina. Ologônia.

16 — Alcatrão vegetal — Sandaraca.

17 — Veratro — Colchico — Helebro branco.

18 — Aloes — Cilas. Salsaparilhas.

19 — Cúrcuma — Galanga.

20 — Gengibre — Cardomomo.

21 — Lúpulo — Cânhamo.

22 — Serpentina — Ruibarbo.

23 — Acônitos. Pulsatilla. Adonis.

24 — Hidratis. Rizoma de podofilo. Calumba.

25 — Badiana da China. Casca d'Anta. Nóz muscada.

26 — Boldo. Canelas. Cânfora — Sassafras.

27 — Dormideira. Ópio — mostardas.

28 — Saponaria. Amêndoas amargas e doces. Louro cereja.

29 — Goma arábica. Bálsamo de copaíba. Sene.

30 — Ratanias. Bálsamo de tulu.

31 — Goma adragante. Alcaçuz.

32 — Fava de Calabar.

33 — Coca do Peru. Flores de laranjeira. Casca de laranja.

34 — Poligala. Cascarrilha. Rícino.

35 — Guaraná. Cáscara sagrada.

36 — Frangula.

37 — Altele. Malva. Algodoeiro.

38 — Cacao. Nóz de cola.

39 — Cravo da Índia. Eucalipto.

40 — Aniz. Assafétida. Goma amariaco.

41 — Nóz vômica. Curare. Fava de São Inácio.

42 — Condurango. Jalapas. Alfazema. Hortelãs.

43 — Genciana. Estrofantos.

44 — Meimendro. Beladona. Es-tramônio.

45 — Digitalis.

46 — Quinas. Ipecas.

47 — Sabuqueiro. Firetros.

48 — Camomilas. Viburno. Valeriana.

49 — Salvia. Artemísia. Arrica.

50 — Drogas de origem animal.

Curso Prático:

Os alunos farão os trabalhos práticos necessários ao exame e caracterizarão macro e microscópica das principais drogas utilizadas em medicina, sob a orientação do Professor da Cátedra.

As primeiras aulas práticas, enquanto o professor ministrar as aulas da parte geral do curso, versarão sobre análises fitoquímicas, seguindo-se, então, outras que terão por base as drogas estudadas na parte especial do curso teórico, visando dar aos alunos conhecimentos amplos para identificação e análise dessas drogas. Serão exigidos relatórios circunstanciados de todos os trabalhos executados.

(N.º 22.741 — 3 vezes) — 31-5-60 — Cr\$ 1.927,20.

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO

Higiene e legislação farmacêutica

De ordem do Sr. Diretor, Professor Catedrático Paulo Passos da Silveira, faço público pelo presente edital, que estarão abertas, de 10 de junho de 1960 a 10 de outubro de 1960, as inscrições para o Concurso de Catedrático da cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica, da 3ª série de Farmácia, de acordo com a legislação em vigor. As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Sr. Diretor devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

No requerimento, deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:

a) Diploma de curso onde se ministrou a disciplina, registrado na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado.

b) Prova de que está quite com o Serviço Militar e Quitação Eleitoral.

c) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

d) Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre.

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito em ortografia oficial, podendo ser impressa ou mimeografada e isenta de selos.

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros Cr\$ 500,00.

Do concurso de títulos

O concurso de títulos precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos, comprobatórios do mérito respectivo:

I — Diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou administrativas e apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência do

candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos pessoais constará de:

a) Prova escrita;
b) Prova prática ou experimental;
c) Prova didática;
d) Defesa de tese.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou administrativas e apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos constará de:

- Prova escrita;
- Prova prática ou experimental;
- Prova didática;
- Defesa de tese;

Notas

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue na secretaria, devendo o candidato nessa ocasião, depois de paga a taxa de inscrição, assinar o livro competente sobre uma estampilha no valor de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, em 29 de abril de 1960. — *Ruth Vieira*, Secretária. — *Professor Paulo Passos da Silveira*, Diretor. — *Antonio Vilela Nunes Bettencourt*, Inspetor Federal.

"PROGRAMA DA Cadeira DE HIGIENE E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA"

3ª série — Curso de Farmácia

I. Introdução:

1. Conceito, objetivos, evolução e divisão da Higiene. Organização dos serviços de Saúde Pública no Brasil.

II. Saneamento:

2. Higiene da água: importância sanitária, origens, alterações e tratamento da água de abastecimento.

3. Higiene do solo: importância sanitária do solo em relação com as doenças; auto-depuração e saneamento artificial do solo.

4. Higiene do ar. Constituintes normais e impurezas da atmosfera; germes do ar e transmissão de doenças; pneumoconioses; confinamento, auto-depuração e condicionamento do ar.

5. Higiene da habitação: localização, iluminação e ventilação das habitações; coleta, remoção e destino dos objetos domiciliares; coleta, remoção e destino do lixo; proteção contra incêndio; o problema das moscas e dos roedores.

III. Higiene Social:

6. Higiene da raça: conceitos e objetivos da eugenia; hereditariedade maldita; eugenia positiva e negativa; educação eugênica.

7. Higiene materno-infantil: mortalidade materna, suas causas e meios de restringi-la; mortalidade infantil; nati-mortalidade e suas causas; a luta contra a mortalidade infantil e a nati-mortalidade; medidas e obras de proteção à maternidade e à infância.

8. Higiene escolar: conceito e objetivos; o edifício da escola e o mobiliário escolar; regime e duração dos trabalhos escolares; educação sanitária e profilaxia das doenças transmissíveis na escola; exercícios físicos; correções de defeitos; exames periódicos dos escolares; educação de anormais físicos e mentais.

9. Higiene da alimentação: origem e divisão dos alimentos; ração alimentar; leis de Escudero; papéis glicídicos, protídicos, lipídicos, minerais e vitaminas na alimentação; doenças de origem alimentar; proteção sanitária dos alimentos.

10. Higiene industrial: Vocação e educação profissionais; doenças profissionais; o problema da fadiga; os acidentes do trabalho e sua prevenção;

o trabalho de menores e mulheres; proteção sanitária do trabalhador.

11. Educação sanitária: conceito e importância; objetivos e métodos.

IV. Bio-Estatística:

12. Conceito e aplicações do método estatístico; coleta e apresentação de dados estatísticos.

13. Estimativas de população.

14. Coeficientes.

15. Tendência central e variabilidade.

16. Correlação.

17. Planejamento e análise de experiências; técnica de amostragem; testes de significância.

V. Epidemiologia:

18. Infecção: Conceito e condições gerais.

19. Bases da imunologia e suas aplicação a Medicina Preventiva.

20. Conceito atual e objetivos da epidemiologia; relações da epidemiologia com outros ramos de conhecimento; métodos de estudo em epidemiologia.

21. Medidas gerais de profilaxia utilizadas em Saúde Pública.

22. Epidemiologia e profilaxia das doenças cujas fontes principais de infecção são constituídas pelas secreções oro-nasais:

- varíola, alastrim; varicela;
- sarampo e rubéola;
- parotidite epidêmica;
- influenza, resfriado comum e pneumonias;

- difteria;
- tuberculose;
- coqueluche;
- meningite meningocócica.

23. Epidemiologia e profilaxia das doenças cujas fontes principais de infecção são constituídas pelas descargas fecais:

- Febre tifóide e febres paratífóides; outras salmoneloses;
- shigeloses;
- rebiase;
- esquistossomose mansônica;
- ancilostomose; outras verminoses.

24. Epidemiologia e profilaxia das doenças transmitidas por artrópodos:

- malaria;
- febre amarela;
- leishmaniose;
- bancroftose;
- peste;
- doença de Chagas;
- febre maculosa brasileira.

25. Epidemiologia e profilaxia das doenças transmitidas por fontes extra-humanas de infecção:

- raiva;
- brucelose;
- tétano;
- psitacose;
- febre aftosa.

26. Epidemiologia e profilaxia das doenças transmitidas usualmente pelo contágio venéreo:

- sífilis;
- gonorréia;
- ancroide;
- doença de Nicolas-Favre;
- granuloma venéreo.

27. Epidemiologia e profilaxia das doenças ainda não definitivamente classificadas quanto ao mecanismo de transmissão:

- lepra;
- poliomielite;
- hepatite infecciosa;
- bouba;
- tracoma.

VI. Legislação farmacêutica:

28. O exercício da profissão farmacêutica em face das leis brasileiras; o controle do exercício profissional pela Saúde Pública, direitos e deveres dos profissionais farmacêuticos.

29. Legislação referente à fabricação de produtos medicamentosos e sua fiscalização em Saúde Pública.

30. Legislação referente aos entorpecentes; o controle de entorpecentes em Saúde Pública; toxicomanias e sua prevenção

HIGIENE E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

Parte prática

1. Higiene da Água:

a) exame físico-químico: colheita de amostras

côr
cheiro
odor
nitrogênio amoniacal
nitrogênio nitrato
nitrogênio nitrato
determinação de cloro residual

b) exame bacteriológico: colheita de amostras

contagem de germes em placa
colimetria

2. Higiene da alimentação:

a) exame do leite: pesquisa de conservadores
investigação das fraudes mais comuns

exame bacteriológico: contagem de germes em placa e em lâminas
pesquisa de germes patogênicos
pesquisa de brucelose (Ring Test)

visita a uma usina de pasteurização

b) exame de outros alimentos: pesquisa de cisticercose em carnes
exame bacteriológico

visita ao abatedouro Municipal

3. Higiene materno-infantil

a) determinação do fator Rh

4. Higiene industrial:

5. Varíola:

a) Técnicas de vacinação.

6. Difteria:

a) provas de receptividade.

b) colheita de material e diagnóstico em Saúde Pública.

7. Tuberculose:

a) diagnóstico em Saúde Pública.

b) visita a um dispensário Anti-tuberculose.

8. Febres tifóides e paratífóides:

diagnóstico em Saúde Pública

9. Gastro-enterites:

a) Diagnóstico em Saúde Pública.

10. Amebíase:

coloração pela hematoxilina férria

11. Esquistossomose:

a) pesquisa de ovos nas fezes.

b) prova intra-dérmica.

c) identificação do *A. glabratus*.

d) pesquisa da infestação em caramujos.

12. Ancilostomose:

a) pesquisa de ovos nas fezes.

b) contagem de ovos nas fezes

13. Malária:

diagnóstico em Saúde Pública: Esfregaço em camada delgada (Giemsa)

gota espessa (Giemsa)

14. Febre amarela:

15. Peste:

a) diagnóstico em Saúde Pública.

b) visita ao Serviço da Peste.

16. Doença de Chagas:

a) identificação dos principais transmissores.

b) exame de triatomídeos.

17. Raiva:

18. Brucelose:

a) teste cutâneo.

b) aglutinação.

19. Sífilis:

a) diagnóstico em Saúde Pública.

b) visita a um dispensário Anti-Venéreo.

20. Legislação farmacêutica:

(Nº 22.743 — 31-5-60 — Cr\$ 3.366,00)

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO QUÍMICA TOXICOLÓGICA E BROMATOLÓGICA

De ordem do Sr. Diretor, Professor Catedrático, Paulo Passos da Silveira, faço público pelo presente edital, que estarão abertas, de 10 de junho de 1960 à 10 de setembro de 1960, as inscrições para o Concurso de Catedrático da cadeira de Química Toxicológica e Bromatológica, da 3ª Série de Farmácia, de acordo com a legislação em vigor. As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado, ao Sr. Diretor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data de nascimento,

to, nacionalidade, naturalidade, filiação, por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma, os seguintes documentos:

a) Diploma de curso Farmacêutico, registrado na Diretoria do Ensino Superior, devidamente legalizado.

b) Prova de quitação Militar e quitação Eleitoral.

c) Documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

d) Prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral.

e) Prova de ter concluído o curso pelo menos seis (6) anos antes da realização do concurso ou ser docente livre.

f) Apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito em ortografia oficial, podendo ser impressa ou mimeografada e isenta de selos.

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Do Concurso de Títulos

O concurso de títulos precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes documentos: comprobatórios do mérito respectivo.

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou administrativas e apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O Concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus conhecimentos didáticos pessoais constará de:

- Prova escrita
- Prova prática ou experimental.
- Prova didática.
- Defesa de tese.

NOTAS

I — A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selos, o mesmo não ocorrendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da Lei.

II — O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria devendo o candidato nessa ocasião, depois de paga a taxa assinar o livro competente sobre uma estampilha de Cr\$ 20,00 Federal.

Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, em 29 de Abril de 1960.

Ruth Vieira — Secretária. — *Prof. Paulo Passos da Silveira*, Diretor. — *Antonio Vilela Nunes Bettencourt*. — Inspetor Federal.

Programa para o Concurso de Catedrático, de acordo com a Lei nº 2.938 de 2-11-56.

Química Toxicológica e Bromatológica

Primeira parte:

1 — Toxicologia. Objetivo e divisão. Definição e importância.

2 — Venenos. Conceito e classificação. Toxicidade dos venenos. Envenenamentos.

3 — Absorção e eliminação dos venenos.

4 — Da pesquisa químico-toxicológica dos ensaios preliminares.

- 5 — Pesquisa dos principais venenos.
 6 — Estudo toxicológico dos ácidos (Sulfúrico, Azótico, Clorídrico, etc.).
 7 — Estudo toxicológico dos principais hidrocarbonetos e derivados.
 8 — Estudo toxicológico dos fenóis e derivados.
 9 — Estudo toxicológico do mercúrio e principais compostos.
 10 — Estudo toxicológico do arsênico e principais compostos.
 11 — Estudo toxicológico dos alcalis cáusticos.
 12 — Estudo toxicológico dos ácidos minerais e orgânicos.
 13 — Estudo toxicológico do óxido de carbono. Gás de iluminação.
 14 — Estudo toxicológico do fósforo.
 15 — Estudo toxicológico dos principais alcalóides vegetais.
 Segunda parte — Anatomologia:
 1 — Anatomologia, seus objetivos e divisão.
 2 — Alimentos: Definição e classificação.
 3 — Das análises bromatológicas. Classificação. Colheita de amostras.
 4 — Água potável.
 5 — Leite e derivados.
 6 — Lípidos usados na alimentação.
 7 — Glúcides usados na alimentação.
 8 — Alimentos de origem animal.
 9 — Alimentos de origem vegetal.
 10 — Estudo bromatológico das substâncias gordurosas. Manteiga, óleos comestíveis e gorduras alimentares.
 11 — Análise da água potável.
 12 — Análise do leite e derivados.
 13 — Alimentos açucarados. Xaropes, doces e balas.
 14 — Substâncias amiláceas: Féculas e amidos. Cereais, farinhas e pastas alimentares.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Serviço do Material

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE CALCULAR PMAT 479-60

EDITAL

De ordem do Senhor Presidente, torno publico que no dia 13 de junho de 1960, às 16:30 horas no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 12º andar, realizar-se-á Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

Quatro (4) Máquinas de Calcular Elétricas, c/10 teclas, inteiramente automática em todas as operações capacidade 13 no registro de produtos, 13 no registro de inscrição e 8 no quociente, com tecla automática para colocação de dividendo e divisor, com memória para soma e multiplicação acumulada, dando os resultados parciais, com visibilidade triplice, transferidor decimal em todos os registros, tecla elétrica para limpeza automática e simultânea dos registros e mecanismo inteiramente blindado

Poderão os concorrentes oferecer Máquinas que se aproximem das especificações acima determinadas.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços unitários e global, bem como o prazo de entrega. Não serão aceitas propostas contendo

rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

Reserva-se o Instituto o direito de aumentar ou reduzir o total da compra, bem como anular a concorrência a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente até 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D.F.O. ou que já estiverem inscritos no Serviço do Material deste Instituto. (Nº 20.816 — 13-5-60 — Cr\$ 612,00).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

Departamento de Serviços Gerais

Divisão de Serviços Auxiliares

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 37-60

EDITAL

O Serviço de Material da Divisão de Serviços Auxiliares do I. A. P. dos Industriários, sito na Avenida Almirante Barroso nº 78 — 3º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 30 de junho de 1960, às 14,00 horas, receberá propostas para o fornecimento de Impressos em Geral.

INSCRIÇÃO

1 — Para serem aceitos a licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);
 b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);
 c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais.

1.1 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei nº 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

1.2 — Se o certificado do DFC não fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

1.3 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, entretanto, será obrigatória a apresentação, no ato de abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

ESPECIFICAÇÕES

2 — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Unid.
1	IMPRESSO DA-64 — Subsídio à fiscalização. Papel apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. Perforação lateral esquerda. Bloco c/50 folhas numeradas de 35.001 em diante. Pacote c/10 bls. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço	210	Bl.
2	IMPRESSO DB-342 — Resumo de Benefícios Pagos. Papel apergaminhado, branco, 30K500BB, 1ª qualidade, 32,5 x 44. Perforação especial. Pacote com 250 fis. Sujeito à prova Hollerith. As provas p/esses testes devem ser apresentadas com um mínimo de 10 form. em qualquer papel, ficando o fornecedor inteiramente responsável pela boa execução do serviço	2.500	Fl.
3	IMPRESSO DB-346 — Registro de Pagamentos Autorizados. 1ª Via: papel apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 32,5. 2ª Via: papel 2ª via, amarelo, 30GRSMQ, 1ª qualidade, 22 x 32,5. Bloco c/50 jogos de 2 vias cada um. Perforação na cabeça. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum. A 1ª via e pautada. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel e uma tira na lombada, para reforço	2.000	Bl.
4	IMPRESSO DB-363 — Nota de Pagamentos de Benefícios. 1ª Via: apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. 2ª Via: apergaminhado, amarelo, 16K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. 3ª Via: apergaminhado, verde, 16K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. 4ª Via: apergaminhado, branco, 16K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. 5ª Via: apergaminhado, azul, 16K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. Bloco com 25 jogos de 5 vias cada um. Perforação lateral esquerda. Goma comum. Pacote de 10 blocos. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel, e uma tira na lombada, para reforço	270	Bl.
5	IMPRESSO DB-449 — Folha de Despacho de Benefícios Indeferidos. Papel apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 32,5. Pacotes de 250 fis.	25.000	Fl.
6	IMPRESSO DB-451 — Folha de Contrarrecibos — Apos. Ordinária. Papel apergaminhado rosa, 16K500BB, 1ª qualidade, 19,9 x 8,4. Impressão em preto. Blocos de 50 fis. Pacotes de 10 blocos, goma comum. Leva serrilhado nas entrelinhas e é colado na margem esquerda. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço. Apresentar amostra do papel quanto à cor	1.850	Bl.
7	IMPRESSO DB-452 — Folha de Contrarrecibos — Apos. Ordinária. Papel apergaminhado rosa, 16K500BB, 1ª qualidade, 19,9 x 8,4. Impressão em preto. Blocos de 50 fis. Pacotes de 10 blocos. Usar goma comum. Leva serrilhado nas entrelinhas e é colado na margem esquerda. Os blocos devem ter capa e sobrecapa, em qualquer papel, e uma tira na lombada para reforço. Apresentar amostra do papel quanto à cor	830	Bl.
8	IMPRESSO DAS-175 — Folha de Lançamento-Diário. 1ª Via: papel apergaminhado, branco, 22K500BB, 1ª qualidade, 21 x 11,3. 2ª Via: apergaminhado, azul, 16K500BB, 1ª qualidade, 21 x 11,3. 3ª Via: apergaminhado, verde, 16K500BB, 1ª qualidade, 21 x 11,3. 4ª Via: apergaminhado, rosa, 16K500BB, 1ª qualidade, 21 x 11,3. Bloco c/25 jogos de 4 vias. Impressão de um só lado. Pacotes de 10 blocos. Na 3ª via a conta credora é encoberta com tinta preta. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço. Na 4ª via a conta Devedora é encoberta com tinta preta	1.000	Bl.

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Unid.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega, no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.
9	IMPRESSO DB-456 — Extrato de Carteira profissional. Papel apergaminhado, branco, 24K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. Impressão em preto dos 2 lados. Perfuração lateral esquerda. Bloco de 50 fls. Pacote de 10 blocos. Goma comum. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço.	1.520	Bl.	3 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas em duas vias, devidamente datadas e assinadas.	15 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.
10	IMPRESSO CF-3 — Folha de Resolução. Papel apergaminhado, branco, 30K500BB, 1ª qualidade, 22 x 33. Pacote com 250 folhas.	8.000	Fl.	3.1 — As propostas deverão consignar: a) preço unitário; b) prazo de entrega; c) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.	
11	IMPRESSO CF-4 — Folha de Resolução (2ª via). Papel 1 2ª via, branco, 30GRSMQ, 1ª qualidade, 22 x 32,5. Pacote com 250 folhas.	10.000	Fl.	4 — As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.	
12	IMPRESSO DA-118 — Comunicação de Pagamentos de Autos de Infração. 1ª Via: papel apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. 2ª Via: apergaminhado, amarelo, 16K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. Impressão em preto. Blocos de 50 jogos de 2 vias. Perfuração lateral esquerda. Pacotes de 10 blocos, goma comum. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço. Tipo Brasil.	1.250	Bl.	5 — A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.	AVISOS SOBRE A CONCORRÊNCIA
13	IMPRESSO OL DB-157 — Laudo de Inspeção Médica — Exame dermatológico. Papel apergaminhado, branco, 24K500BB, 1ª qualidade, 49,5 x 22. Folha dobrada no lugar indicado no modelo, separada por serrilhado. Impressão nos 2 lados. Tarja amarela em diagonal, no canto superior esquerdo. Pacote de 250 folhas.	45.600	Fl.	6 — Em caso de empate no preço, terá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.	16 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento na presente concorrência.
14	IMPRESSO DB-320 — Resumo de Benefícios. Papel apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 33. Impressão em preto, em uma só face. Perfuração na margem superior. Bloco de 50 folhas. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum. Sujeito à prova Hollerith. As provas p/esses testes devem ser apresentadas com um mínimo de 10 formulários, em qualquer papel, ficando o fornecedor inteiramente responsável pela boa execução do serviço. Os blocos devem ter capa e sobrecapa, em qualquer papel, e uma tira na lombada para reforço.	100	Bl.	7 — É dispensada a apresentação de Amostras e Provas, ficando a firma fornecedora obrigada a entregar o material rigorosamente de acordo com os modelos e especificações, sob pena de ser o mesmo rejeitado.	ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA
15	IMPRESSO DB-320/1 — Resumo de Benefícios, apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 33. Impressão em preto em uma só face. Perfuração na margem superior. Bloco de 50 folhas. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum. Sujeito à prova Hollerith. As provas p/esses testes devem ser apresentadas com um mínimo de 10 form., em qualquer papel, ficando o fornecedor inteiramente responsável pela boa execução do serviço. Os blocos devem ter capa e sobrecapa em qualquer papel, e uma tira na lombada para reforço.	100	Bl.	8 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.	17 — A critério do Instituto esta concorrência poderá ser anuíada ou transferida, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
16	IMPRESSO OL/DB-322 — Comunicação de Concessão de Benefício. Apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 16. Impressão no verso e anverso. Perfuração lateral esquerda. Folha com picote em sentido vertical. Pacote com 250 fls.	350.500	Fl.	9 — Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento dos mesmos sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.	Rio de Janeiro, 12 de maio de 1960. — Amaury Lopes da Silva, Respondendo pelo Serviço de Material.
17	IMPRESSO DA-134 — Proposta de Parcelamento. Papel apergaminhado, branco, 18K500BB, 1ª qualidade, 22 x 32,5. Pacote de 250 folhas.	53.700	Fl.	ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO	
18	IMPRESSO DA-135 — Folha de Continuação de Proposta de Parcelamento. Apergaminhado, branco, 24K500BB, 1ª qualidade, 22 x 32,5. Pacote de 250 fls.	54.300	Fl.	10 — Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, à cotação do dia do recolhimento.	Impôsto de Selo

Impôsto de Selo

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00